

#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2024 (terça-feira)

## **BOLETIM INTERNO Nº 166/2024**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

### 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 4 SET 24 (quarta-feira)

Serviço / Missão	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	JAYRA
Cabo de Dia	Cb	MATHEUS
Plantão	Sd	THALISON
Plantão	Sd	FIGUEIRA

# 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

#### 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

a. DIEx - Transcrição

Transcrição do DIEx nº 2399-SPMil/EscPes/Cmdo 1ª RM, de 2 de setembro de 2024, do Chefe do Estado-Maior da 1ª Região Militar:

"Assunto: situação de cessão de militares - Cb CET/PMZS

Em atenção aos documentos de referência, informo que o Hospital Central do Exército foi de parecer desfavorável para a cessão/prorrogação para os trabalhos de guarnição, a contar de 31 de agosto de 2024, dos militares abaixo relacionados:

Grad	Nome Completo
Cb CET	CARLOS AUGUSTO
COCEI	MENDONÇA SEBASTIÃO
Cb CET	PAULO ANTÔNIO SANTOS
COCEI	BEZERRA
Cb CET	ANDERSON OTÁVIO
COCEI	TOSTA DA SILVA
CL CET	ALLAN DA SILVA
Cb CET	SANTANA
Cb CET	RODRIGO PORTELA DA
CUCEI	SILVA

Por ordem do Comandante da 1ª Região Militar.."

Em consequência: Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9501, de 3 de setembro de 2024, da(o) 1ª Sec)

b. ADITAMENTO - Transcrição

"ADITAMENTO DA SSMR1 - TEMPORÁRIOS Nº 13/2024 ao Bol Reg Nº 27

1. PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS HOMOLOGAÇÃO

Este Comando RESOLVE HOMOLOGAR a decisão do Cmt/ Ch/ Dir OM, que deferiu os requerimentos dos Oficiais Temporários, no âmbito desta Região Militar, PRORROGANDO os seus respectivos tempo de serviço, em caráter voluntário, para o período abaixo nominado e na OM a seguir, de acordo com o Art 161 e o Inciso 1, do Art 162, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), aprovadas pela Portaria DGP/C Ex N° 407, de 25 JUL 2022:

	OFICIAL	<b>TÉCNICO</b>	TEMDOD	ÁDIO.	$(\mathbf{OTT})$
a.	OFICIAL	LECIMICO	LEMITOR	ANIO	(OII)

PMZS:"

### 1° Ten DIEGO MARCONDES DE CARVALHO MELO

- Por 12 meses, no período de 7 FEV 24 a 6 FEV 25
- 2º Ten CINTIA SILVA DE MELO RIBEIRO
- Por 12 meses, no período de 1º FEV 24 a 31 JAN 25

Em consequência:

- a) por não ter sido publicado em data oportuna
- b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9502, de 2 de setembro de 2024, da(o) 1ª Seç)

"ADITAMENTO DA SSMR1 - TEMPORÁRIOS Nº 23/2024 ao Bol Reg Nº 50

1. PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS HOMOLOGAÇÃO

Este Comando RESOLVE HOMOLOGAR a decisão do Cmt/ Ch/ Dir OM, que deferiu os requerimentos dos Oficiais Temporários, no âmbito desta Região Militar, PRORROGANDO os seus respectivos tempo de serviço, em caráter voluntário, para o período abaixo nominado e na OM a seguir, de acordo com o Art. 161 e o Inciso I, do Art. 162, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), aprovadas pela Portaria DGP/C Ex N° 407, de 25 JUL 2022:

b. OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO (OTT)

PMZS:"

## 1° Ten BRUNO DOS SANTOS CARVALHO

- Por 12 meses, no período de 17 JUN 24 a 16 JUN 25
- 2º Ten MARLON LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE PAULA
- Por 12 meses, no período de 13 JUN 24 a 12 JUN 25
- 2º Ten VINICIUS PEREIRA PAIVA DOS SANTOS
- Por 12 meses, no período de 16 JUN 24 a 15 JUN 25

Em consequência:

- a) por não ter sido publicado em data oportuna
- b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9502, de 2 de setembro de 2024, da(o) 1ª Seç)

#### c. CADASTRAMENTO DE ESTÁGIO

Concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Gestor de Processos de Avaliação (D A PROM), na modalidade EAD autoinstrucional, com carga horária de 40 horas-aula.

## 2° Ten CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9500, de 3 de setembro de 2024, da(o) 1ª Seç)

# d. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

# FÉRIAS - Interrupção

Seja interrompido as férias militar abaixo, de acordo com o com o § 3°, Art. 63 da Lei n° 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por se encontrar de dispensa médica a contar de 2 SET 24 sendo recomendada a dispensa médica por 14 (quatorze) dias, a militar deverá se apresentar pronto para o serviço em 16 SET 24.

#### 2º Ten DAYANA **BLANDY** DE OLIVEIRA

## Em consequência:

a) restam 2 (dois) de férias para a militar supracitada.
b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9505, de 3 de setembro de 2024, da(o) 1ª Seç)

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

# a. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OBRAS - Designação

Designo o referido militar e sua equipe de apoio para a fiscalização da execução do contrato de serviço especializado, realizado no Edifício São João (ESJ), administrado por esta Prefeitura Militar, conforme previsto na legislação da Portaria Nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020, Seção II - Dos Fiscais do Contrato, Art. 16, e de acordo com as informações da empresa descritas abaixo:

TRINDADE CONSTRUCOES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 32.972.888/0001-10 - serviço de manutenção da fachada no Edifício São João (ESJ) - Empenho Nº 2024NE90.

2º Ten JEOVÁ DA SILVA SANTOS

Gestor Técnico do Contrato

2° Ten MARIANA RANGEL ANTUNES MACIEL

Substituta do Gestor Técnico / Fiscal Técnico

2º Ten **URSULA** COUTO BIZERRA SALGADO

Fiscal Técnico do Contrato

3° Sgt VINICIO PEREIRA DA SILVA

Membro da equipe de fiscalização

3° Sgt LEANDRO **VIEIRA** PEREIRA

Membro da equipe de fiscalização

### Em consequência:

a) os militares responsáveis referente a Fiscalização do contrato tomarem conhecimento da execução e realizar a fiscalização dos serviços pretados pelas empresas contratadas, conforme o que prevê o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, Art. 19 - Inciso II e Art. 22 e a PORTARIA Nº 37-SEF, DE 14 DE ABRIL DE 2020, Art 8º e Art 10º da Seção I do Capítulo II.

b) os militares designados, o Fiscal Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9449, de 2 de setembro de 2024, da(o) Fisc Adm)

## b. ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS NO SIPPES - Militares da Ativa

- 1. Sobre o assunto, este Centro de Gestão reforça que o Centro de Pagamento do Exército (CPEx) emitiu orientação sobre a execução da 3ª etapa de migração do SIAPPES para o SIPPES, por meio do DIEx nº 603-Ordenador de Despesas/Gab/CPEx de 17 de julho de 2024, constante do anexo. Esta etapa de migração abrange os militares das turmas de formação de 2012 até 2003 (inclusive).
- 2. Diante do exposto, este Centro ratifica a esse Ordenador de Despesas que, conforme previsto na Memória do Plano de Migração do SIAPPes para o SIPPES (anexa), em JUL 24, o CPEx iniciou os procedimentos técnicos para a execução desta atividade.
- 3. Em virtude das lições aprendidas, fruto da execução da 2ª etapa de migração,ocorrida em JAN 24, o CPEx adotará os seguintes procedimentos:
- a. Deletará os dados cadastrados no SIPPES referentes ao universo a ser migrado em 2025 e realizará nova carga com os dados atuais do SIAPPES. Essa linha de ação foi escolhida emvirtude de existirem inúmeros dados desatualizados no sistema, que não estão emconformidade com a atual estrutura do SIPPES; e
- b. Realizará a migração dos dados referente ao posto/graduação, à OM de vinculação e aos dados bancários do SIAPPES para o SIPPES.
- 4. Após a carga inicial realizada pelo CPEx, as OM deverão realizar a atualização dos cadastros dos militares de sua vinculação, garantindo, assim, a efetividade da atualização do cadastro e a diminuição de intercorrências na execução da migração. Nesse sentido, solicita-se que as OM iniciem a atualização dos cadastros dos militares migrados, a partir da abertura da folha de pagamento de agosto de 2024.
- 5. Após deletar e realizar nova carga dos dados do SIAPPES para o SIPPES, o CPEx divulgará as

(Continuação do BI Nr 166, de 03/09/2024, do(a) PMZS)	Pag nº 972					
	1 45 11 7/2					
atividades a serem realizadas para a execução da migração.						
Em consequência: seja realizada por este setor de pagamento, as atualizações cadastrais dos militares de carreira desta PMZS, com base nos dados da ficha cadastro do SIAPPES, a fim de evitar incidência de erros e falhas no sistema, em decorrência da migração do pagamento dos militares de carreira do sistema SIAPPES para o sistema SIPPES, prevista para ocorrer a partir do pagamento do mês de agosto de 2024. (Nota nº 9497, de 2 de setembro de 2024, da(o) Sec Pag)						
4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA						
1. JUSTIÇA						
Sem Alteração						
2. DISCIPLINA						
Sem Alteração						
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul						